



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA  
REGIÃO E DECOLANDO TURISMO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 01/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de taxa de transação (transaction FEE), consistente em reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2019, PROAD nº 3957/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e da Prorrogação, do referido Contrato.

**PARTES**

**CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP - CE.

**CONTRATADA: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na SCLN 110, Bloco “C” Loja 44, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.530-530, inscrita no CNPJ sob o nº 05.917.540/0001-58, e-mail licitacao@decolando.com.br telefone(s): (61) 3031-5454, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por **LEVI JERONIMO BARBOSA**, CPF 343.567.201-30, RG 861.598 – SSP-DF.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído o item **12.2 à Cláusula Décima Segunda** - que trata da vigência e da prorrogação do contrato, com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1 (...)**

**12.2** *Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/01/2022, para finalizar-se em 10/01/2023, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.”*

**NOTA DE EMPENHO: 2022NE000001**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (Data da última assinatura Digital).

NEIARA SAO  
THIAGO CYSNE  
FROTA:140081  
**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**  
DIRETORA-GERAL  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
NEIARA SAO THIAGO CYSNE  
FROTA:140081  
Dados: 2022.01.06 09:58:46  
-03'00'

DANIELA DE CARVALHO  
PEREIRA  
GUIMARAES:79402593187  
**LEVI JERONIMO BARBOSA**  
DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por  
DANIELA DE CARVALHO PEREIRA  
GUIMARAES:79402593187  
Dados: 2022.01.06 09:58:24 -03'00'